

Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 50/2020 de 5 de maio de 2020

Considerando a situação de emergência de saúde pública, de âmbito internacional, relativa ao surto da doença COVID-19, classificado, pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia;

Considerando a Resolução de Conselho de Governo n.º 63/2020, de 17 de março, que declara a situação de contingência em todo o território da Região Autónoma dos Açores;

Considerando a Resolução de Conselho de Governo n.º 88/2020, de 31 de março, que declara a prorrogação da situação de contingência em todo o território da Região Autónoma dos Açores, até ao dia 30 de abril, não sendo de excluir a prorrogação deste prazo ou a passagem à fase seguinte prevista no Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma dos Açores;

Considerando a Resolução do Conselho do Governo n.º 94/2020, de 3 de abril, que determinou o estabelecimento de cercas sanitárias em cada um dos concelhos da Ilha de São Miguel;

Considerando a Resolução do Conselho do Governo n.º 114/2020 de 17 de abril de 2020, que determinou a prorrogação do estabelecimento de cercas sanitárias em cada um dos concelhos da Ilha de São Miguel, determinada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 94/2020, de 3 de abril;

Considerando que, visando impedir a propagação na Região do surto da doença COVID-19, nomeadamente no que se refere à ilha de São Miguel, foi publicada a Portaria n.º 41/2020, de 3 de abril, limitando a acostagem e a descarga das embarcações que tenham como porto de armamento um dos portos da ilha de São Miguel, ao respetivo porto de armamento;

Considerando o círculo sanitário decretado no dia 29 de março de 2020, para o concelho da Povoação, na ilha de São Miguel, foi publicada a Portaria n.º 36/2020, de 31 de março, que adotou medidas específicas para as embarcações de pesca com porto de armamento ou operação a partir dos portos da Povoação e Ribeira Quente, na ilha de São Miguel;

Agora, atendendo ao disposto na Resolução de Conselho de Governo n.º 123/2020, de 4 de maio, que prorrogou as cercas sanitárias na ilha de São Miguel até às 00:00 do dia 4 de maio, data a partir da qual estas cercas serão levantadas, cumpre revogar as Portarias n.º 41/2020, de 3 de abril e 36/2020, de 31 de março.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, nos termos da alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º e artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010 /A, de 9 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A, de 6 de julho, o seguinte:

1 - Pela presente portaria são revogadas a Portaria n.º 41/2020, de 3 de abril, e a Portaria n.º 36/2020, de 31 de março.

2 - A presente portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia,

Assinada em 04 de maio de 2020.

O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.